

PORTARIA Nº 010, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre o pedido de isenção de Imposto de Renda incidente sobre os proventos de aposentadoria da segurada ROBERTO CARMINATTI FREGNAN.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 23 da Lei Municipal nº 2.808/2014 e com fundamento na Lei n. 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

R E S O L V E:

Art. 1º DEFERIR o pedido de *Isenção de Imposto de Renda* incidente sobre os proventos de aposentadoria pagos por este Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ao segurado **ROBERTO CARMINATTI FREGNAN**, matrículas nº 54141-1 e nº 57721-1, na forma do requerimento registrado sob protocolo de nº 013/2026, com fundamento no Decreto Federal n. 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o art. 6º, inciso XIV da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação conferida pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 2026.7.500012PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três lagoas/MS, data da assinatura digital.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

DIRETOR PRESIDENTE

TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias